

LEI Nº 497 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 209.710,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e dez reais) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

09 - SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

0903 - SERVIÇOS URBANOS

090315- URBANISMO

090315.181 – POLICIAMENTO

090315.181.0007- AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

090315.181.0007.7021 ESTRUT. SISTEMA MONITOR.OLHO VIVO

ELEMENTO: 44905100 Obras e Instalações

Fonte: 100

Valor: R\$ 164.710,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais)

090315.181.0007.2178 MANUT. SISTEMA MONITOR. OLHO VIVO

ELEMENTO: 31901100

Fonte: 100

Valor: R\$ 20.000,00

ELEMENTO: 31900400

Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000,00 (mil reais e centavos)

ELEMENTO: 31901300

Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000,00 (mil reais e centavos)

ELEMENTO: 33903000

Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000,00 (mil reais e centavos)

ELEMENTO: 33903900

Fonte: 100

Valor: R\$ 10.000,00 (mil reais e centavos)

Total da Fonte 100: R\$ 209.710,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo 1º será coberto até o limite orçamentário de recursos provenientes da expectativa de redução das rubricas da fonte 100 até o limite de **209.710,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e dez reais) a seguir detalhadas para execução orçamentária neste exercício:

04 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

040108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

040108.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

040108.122.02.0000 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

040108.122.02.2007 - MANUT.ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO: 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100

Valor: R\$ 49.710,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e dez reais)

10 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1003 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE

100318 - GESTÃO AMBIENTAL

100318.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

100318.541.34.0000 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

100318.541.34. 2172 MANUT. ATIVID. COLETA SELETIVA

ELEMENTO: 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

1106 DESPORTO E LAZER

110627 DESPORTO E LAZER

110627.813 LAZER

110627.813.39.0000 DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER

110627.813.39.2128 MANUT. ATIV. DE LAZER E DESPORTO

ELEMENTO: 31900400 Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ELEMENTO: 31901300 Obrigações Patronais

Fonte: 100

Valor: R\$ 65.000,00 (Quinze mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Fone: 0 38 3625-8113**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, COMPRAS, PATRIMONIO

1201 - FINANÇAS, COMPRAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO

120104 - ADMINISTRAÇÃO

120104.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

120104.123.02.0000 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

120104.123.02.2177 - MANUT. SERV. SEC.FINANÇAS COMPRAS PATRIMÔNIO

ELEMENTO: 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Total de Reduções Fonte 100: R\$ 209.710,00 (Duzentos e nove mil, setecentos e dez reais)

Art. 3º- Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 4º- Esta Lei terá seus efeitos financeiros retroativos à data de 15 de julho de 2022.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Lei nº 479 de 15 de julho de 2022 e a Lei nº 495 de 10 de novembro de 2022.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 05 de dezembro de 2022.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município